



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017			
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar do Município, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme Anexo I do edital.			
Empresa:			
Endereço:			
Cidade:			Estado:
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:		Data da transmissão:	
Pessoa Responsável Nome: RG. nº			
Para: Setor de Licitação – A/C – Pregoeiro			
Telefone: 17-3332-5100			
E-mail: compras@guaira.sp.gov.br			
Data: ____/____/2016.			
_____ Assinatura			

(item não-desclassificatório)

A Prefeitura de Guairá SP não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, Sr. **José Eduardo Coscrato Lelis**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinadas à Merenda Escolar do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, Sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **dia 14 (quatorze) de setembro de 2017, às 10h10** e será conduzida pelo Pregoeiro Fernando dos Santos, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portarias 8267/17 de 02/01/2017 e 7824 de 14/01/2016, ou pelo Pregoeiro George Garcia Ribeiro, nomeado pela Portaria 8479 de 08/06/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio Decreto 4815 de 17/01/17, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeada a Sra. Cinira Regina da Silva Penasforte, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinadas à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Os quantitativos, as especificações completas dos itens encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(o) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os itens de cota aberta, poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para os itens de cota exclusiva, somente poderão participar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e em atividade econômica compatível com o seu objeto

2.1.2 Não havendo no mínimo 3 (três) licitantes interessados nos itens de cota exclusiva para ME, EPP ou MEI, esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciada

2.2. Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.
- 2.5. As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme item 5 deste edital.
- 2.6. Não serão aceitos quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".
- 2.7. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 2.8. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser em invólucros separados, indevassáveis e fechados, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "A"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENVELOPE "B"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

3 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DAS PROPOSTAS:

4.1 - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão apresentar e estarem representadas por agentes credenciados (devidamente munido de documento que o credencie), com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere aos sub itens deste item, para credenciamento junto ao pregoeiro.

(Observação: o credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes de proposta e envelope habilitação.

4.1.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida), devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.1.3 - Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (contrato social ou outro documento hábil), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação. O documento que comprove a condição acima será anexado nos autos do presente procedimento.

4.1.4 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.

4.1.5 - É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.1.6 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

4.1.7 - A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião de Abertura dos Envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata.

4.1.8 - Da declaração de ciência:

4.1.8.1 - A licitante deverá declarar: DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.1.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.1.10 - Na ocasião do credenciamento, para que as MEs, EPPs e MEIs possam usufruir do tratamento favorecido pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão declarar**, de acordo com o ANEXO V ou qualquer outra declaração que afirme esta mesma condição - inclusive a da própria Junta Comercial, para fins legais e sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

4.1.11 - Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope "DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO", os documentos apresentados no credenciamento.

OBSERVAÇÃO:

Todos os documentos necessários para a participação da licitação deverão ser apresentados em original, se for o caso, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. Para autenticação da cópia, acompanhada do original, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, até 01 (um) dia útil anterior ao início do certame.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta de preço deverá conter:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou impresso equivalente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, nome e cargo de seu representante legal e assinatura;

c) ter validade da proposta deverá de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

d) apresentar PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns), tendo como modelo o Anexo II (Formulário "Proposta de Preços"), com descrição detalhada, observado as exigências estabelecidas neste Edital.

e) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos inclusive todas despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com seus respectivos preços unitário e total. Para os preços unitários, as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente. Para os preços totais, as frações dos valores numéricos calculados deverão ser em 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

g) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3 - No site do Município de Guaíra, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta eletrônica. (<http://www.guaira.sp.gov.br/compras-licitacoes.html>).

5.4 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato .XML a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "DVD" (que ficarão arquivados no processo) ou "PEN-DRIVE" (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).



5.5 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do anexo II.

5.6 - Caso a mídia apresentada pelo licitante(CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15(quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

5.7 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Apresentarem proposta alternativa.

6.2 - Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definidos no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.3 - Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, **observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro colocado;**

6.4 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.6 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.7 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço;

6.8 - Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias;

6.10 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço;

6.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, de acordo com o subitem 6.7.

6.12 - Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e os proponentes presentes;

6.14 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

6.17.1 - Só haverá empate no caso de propostas escritas.

6.18 - O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

56.19 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 56.12;

6.21 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.22 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

6.23 - Aplica-se no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

7.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até a decisão definitiva.

8 - HABILITAÇÃO - O envelope Nº 02 - "HABILITAÇÃO", deverá conter em seu interior:

8.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores atuais; ou

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira funcionando no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Se o documento de habilitação, exigidos nos itens anteriores forem apresentados no ato do credenciamento esta dispensados apresentar novamente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com prazo de validade em vigor ou expedidas mediante consulta à página da SRF na Internet;

8.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividades e compatível com o objeto licitado;

8.2.3 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor;

8.3.5 - Declaração Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) - (Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas a partir de 4 de janeiro de 2012).

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição até a data de abertura da sessão de licitação, se outro prazo não constar do documento.

8.3.2 - As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4 - OUTRAS DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

8.4.1 - Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 - Modelo Anexo VIII.

8.4.2 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal art. 27 - inciso V - Lei 8.666/93 e Decreto Federal n.º 4.358/02 - Modelo Anexo VIII.

8.4.3 - Os documentos exigidos neste Edital, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em cópias autenticadas, sendo reservado à Comissão Municipal Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, caso julgue necessário.

8.4.4 - Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões ou no Edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a data de abertura da sessão licitatória.

9 - DAS AMOSTRAS

9.1 - As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentaram **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de Habilitação, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.2 - As amostras deverão atender a todas as solicitações mínimas exigidas para cada item.

9.3 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de Habilitação não apresente(m) as amostras dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação, sendo desta maneira, chamado o segundo colocado na ordem de classificação das propostas para o cumprimento no disposto no item 9.1 e assim sucessivamente.

9.4 - Os produtos os quais estão **como marca de referência de qualidade** nas especificações citadas no Anexo I, estarão isentos da apresentação da amostra, já os produtos que forem semelhantes ou superiores deverão ser apresentado às devidas amostras.

9.5 - Os produtos apresentados na amostra devem ser idênticos aos apresentados na proposta efetivamente vendidos aos órgãos participantes.

9.6 - As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, em caixa contendo razão social, número do CNPJ e nome da proponente.

9.7 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.

9.8 - As amostras serão analisadas pela nutricionista CINIRA REGINA DA SILVA PENASFORTE, CRN 3-26.958, nutricionista responsável da Administração.

9.9 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.

9.10 - As amostras serão julgadas pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, após a análise e parecer da Nutricionista responsável pelo setor.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1 - Verificado o atendimento das condições de habilitação e amostra(s) da(s) proponente(s) de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

10.2 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.3 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes.

11 - FASE RECURSAL

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.1.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.2 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11.3 - É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.



11.4 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia até a efetiva formalização da contratação.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para a devida homologação.

13 - DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os preços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: 12.361.00008.2031.0000. 3.3.90.30.00 - (fichas 268, 269 e 270) Manutenção da Merenda Escolar; 12.365.00008.2031.0000. 3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar (ficha 279), ou outras que vieram a substituir.

14 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Termo de Contrato, conforme minuta cujo prazo será definida no contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato, bem como para a retirada da Nota de Empenho, será de até 03 (três) dias corridos contados a partir da data da convocação.

14.3 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio da empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, cédula de identidade.

14.4 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 03 (três) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas e ainda, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, após a entrega dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Licitação de Despesa, desde que atestada a correta execução dos serviços pela CONTRATANTE.

15.2 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta que deverá ser mencionado junto à proposta de preços.

15.3 - Haverá retenção na fonte no valor do Imposto sobre a Renda das importâncias pagas ou creditadas na forma da legislação vigente.

16 - PENALIDADES

16.1 - A recusa da empresa adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

16.1.1 - A penalidade prevista no item anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.2 - As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado dos objetos, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documento(s) que segura e indubitavelmente não atenda(m) às exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou no retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.4 - Pela inexecução, total ou parcial do ajuste, a Administração, poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) - advertência por escrito;

b) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, se a inadimplência acarretar sua rescisão.

16.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.6 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, podendo ser inscritas como dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

16.7 - Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer das hipóteses previstas na Lei federal nº 8.666/93, com as consequências nela indicadas. No caso de cessão, fusão e incorporação da contratada a rescisão somente ocorrerá quando houver prejuízo à execução do contrato, à critério da Administração.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

16.8 - Aplicam-se, a esta licitação, as normas penais constantes dos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência das hipóteses ali relacionadas, além das sanções administrativas nela previstas e na Lei 13.278/02 e Decreto correspondente.

16.9 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação da empresa apenada, no caso de impossibilidade do desconto no pagamento.

16.10 - As penalidades previstas no item (16) têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Guaíra-SP.

16.11 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Guaíra-SP pelo prazo de 90 (noventa) dias;

b) cancelamento do Contrato, se já estiver assinado.

16.12 - À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com ao município de Guaíra-SP até o prazo máximo fixado na legislação vigente.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Ficam as proponentes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

17.2 - As proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Termo de Contrato.

17.3 - A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão, o Decreto Municipal nº 3.227, de 30 de junho de 2006, à Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Federal nº 10.520/2002 demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

17.5 - Com base no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 - Fica assegurado ao município de Guaíra-SP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando oportunidade de manifestação aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao município de Guaíra-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do município de Guaíra-SP.

17.11 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pela autoridade superior.

17.12 - Poderá sofrer alteração em virtude de acréscimos ou supressões de serviços, até o limite fixado na legislação vigente, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18 - PRAZO DE ENTREGA

18.1 - Os objetos deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes no Termo de Referência (Anexo I).

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação do Município de Guaíra e no endereço eletrônico www.guaira.sp.gov.br assim como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração do certame.

19.7 - Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

19.8 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

19.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

19.10 - Integrar o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência/ Especificações do Objeto

Anexo II - Modelo de formulário padronizado de proposta;

Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal,

Anexo VII - Termo de Permissão de Acesso de Comunicação

Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital.

Anexo IX - Minuta de Contrato.

19.11 - Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações do Município de Guaíra durante o expediente das 10:00 horas às 16:00 horas, pelo telefone (17) 3332-5100.

Guaíra/SP, 29 de Agosto de 2017

José Eduardo Coscrato Lelis
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	COTAS (LEI COMPLEMENTAR 123/01 - ALTERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 147/14)
1.	300KG	ABACATE: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE .	EXCLUSIVA
2.	2.000KG	ABACAXI: Peso médio: 1KG. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo imediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE .	EXCLUSIVA
3.	410 PACOTE S APROXI MADAM ENTE 30G.	ACAFRÃO: Em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	EXCLUSIVA
4.	3574 UN. EMBAL AGEM DE 400G.	ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem de 400G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESCAU, ITALAC, TODDY	EXCLUSIVA
5.	1226 UN. EMBAL AGEM DE 05KG	ACÚCAR CRISTAL: Pacote com 5KG., Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5KG. líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

		de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: DOCE VIDA, COLINENSE, UNIÃO, GUARANI.	
6.	760KG	ALHO: Peso médio: 40G. Graúdo Nacional ou Importado. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	EXCLUSIVA
7.	345 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: KININO, CHÃO PRETO, YOKI, QUALITÁ, QUALIS.	ABERTA
8.	638 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g. MARCAS PRÉ APROVADAS: MAISENA, QUERO, YOKI, KININO.	ABERTA
9.	1.000KG	APRESUNTADO: Produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: APRESUNTADO TIPO ESPECIAL: REZENDE, FRIMESA, ESTRELA, CONFINA.	ABERTA
10.	4.582 PACOTE S EMBAL AGEM DE 5KG.	ARROZ: polido, tipo 1, longo, fino, embalagem com 5KG., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA. MARCAS PRÉ APROVADAS: ROSALITO, TRIVIAL, VASCONCELOS	ABERTA
11.	345 POUCHE S PESO LÍQUID O: 500G. / 475G.	ATUM: Pedacos de Atum em água. O peixe deve inspeccionados antes da aterragem e recepção para determinar se o mesmo satisfaz os parâmetros estabelecidos de qualidade: temperatura, as propriedades organolépticas (frescura e livre de contaminantes) e teor de histaminas. O atum é pré-cozido é limpo, remove-se a cabeça, cauda, pele, ossos e carne escura (sangue) usando apenas a carne branca ou lombo. Composição Quantitativa de ingredientes: 95% Atum - 4% água - 1% Sal. Prazo de validade mínimo de 2 anos, em local seco e fresco. Embalagem Primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem em pouche, oferecendo proteção contra os efeitos da luz e umidade, maximizando o tempo de vida útil dos produtos e mantendo seu frescor e integridade. Selada, suas soldas laterais garantem durabilidade e resistência. Tamanho 190x240mm. Peso líquido: 500g. / 475g. drenado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005). MARCAS PRÉ APROVADAS: MARCOL.	ABERTA
12.	90 CAIXAS EMBAL AGEM 200G.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUAKER, YOKI, NESTLÉ, APTI.	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

13.	309 BALDES DRENA DO DE 2KG.	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO: Verde, de coloração uniforme, graúda selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado de 2KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALPINUS, VILA FERREIRA, D'FIORI.	ABERTA
14.	900KG	BANANA MACÃ: Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, Legislação Vigente.	EXCLUSIVA
15.	19.420K G	BANANA NANICA EXTRA: Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, obedecer Legislação Vigente.	EXCLUSIVA
16.	4.966KG	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
17.	10.480 UN. EMBAL AGEM NO MÍNIMO 900ML.	BEBIDA LÁCTEA: Bebida Láctea sabor frutas vermelhas, morango, coco ou salada de frutas. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de unidade. - embalagem no mínimo 900ml. MARCAS PRÉ APROVADAS: GALBA, PARMALAT, NESTLÉ, VIGOR.	ABERTA
18.	135 PACOTE S 400G.	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Tipo Maisena contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE , opções de sabores maisena, chocolate ou coco, Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE	ABERTA
19.	135 PACOTE S	BISCOITO DE COCO OU CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. SEM	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	400G.	LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE , Embalagem primária: pacotes de 400g Peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIANE	
20.	6.910 PACOTE S 400G.	BISCOITO DE COCO : Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g., líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: PANCO, MABEL, TICA.	EXCLUSIVA
21.	5.300 PACOTE S 400G.	BISCOITO DOCE : Tipo Maisena ou Leite contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: MARILAN, ZABETE, NAGA, PARMALAT.	EXCLUSIVA
22.	2.454 PACOTE S EMBAL AGEM COM 100G.	BISCOITO POLVILHO : Tipo caseiro, SEM LACTOSE , embalagem com 100G., SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE , contendo dados do fabricante, data de validade de 3 meses, de acordo com legislação em vigor. MARCAS PRÉ APROVADAS: DELÍCIAS CASEIRAS, BRUNATA	ABERTA
23.	1.112 PACOTE S EMBAL AGEM COM 300G.	BISNAGUINHA : Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20G. - acondicionado em pacotes com Peso Líquido: 300G. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com aproximadamente 15 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: PANCO, PULLMAN, WICKBOLD.	ABERTA
24.	2.465 PACOTE S EMBAL AGEM COM 500G.	CAFÉ EM PÓ : Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: UTAM, TERREIRO, RODEIO.	ABERTA
25.	1.234 KG	CALABRESA DEFUMADA : Embalagem de 2KG com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: ESTRELA, PERDIGÃO, AURORA.	ABERTA
26.	510 PACOTE S EMBAL AGEM DE 30G.	CANELA EM PAU (em rama) : Embalagem íntegra de 30G., na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, microorganismos e material estranho. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: KITANO, SIAMAR, APTI.	ABERTA
27.	530	CANELA EM PÓ : acondicionada em embalagem de polietileno atóxico	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	PACOTE S EMBALAGEM DE 30G.	transparente, aproximadamente 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: KITANO, SIAMAR, APTI.	
28.	11.905KG	CARNE BOVINO - MACÃ, CORAÇÃO OU MIOLO DA PALETA (PEÇA): Embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 6% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 5% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, pesando entre 20 a 30KG., lacradas de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento com temperatura de -12°C ou inferior a esta. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.	ABERTA
29.	1.000KG	CARNE SECA (CHARQUE): Produto fabricado com carne bovina. Tem teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%. Embalado à vácuo, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 E ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: MARBA, NUTRI CHARQUE, BROTO LEGAL.	ABERTA
30.	2.170KG	CARNE SUÍNA: Pernil em cubos - Carne pernil suíno em cubos, "in natura", congelado, sem adição de quaisquer tipos de ingrediente tais como condimentos, aromas, especiarias, etc. Não serão aceitos produtos temperados. Deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne de suíno deve conter em média 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A embalagem deverá estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, sem acúmulo de líquidos no interior ou cristais de gelo na superfície do produto. Embalagem primária: sacos a vácuo, termo encolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária SIF/SISP/SIM e data de produção e validade. Na etiqueta testeira deve constar dados como peso líquido e bruto, data de produção e validade, marca e número do registro órgão de inspeção sanitária. Validade: Congelada 12 meses, Resfriada 45 dias.	ABERTA
31.	3.402KG	CEBOLA: Classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades e parasitas.	EXCLUSIVA
32.	3.132KG	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita	EXCLUSIVA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

		recente, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência, estarem livres de enfermidades, estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Quanto às características microscópicas, não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	
33.	342 CAIXAS COM 250G.	CHÁ MATE: Solúvel, tostado, em embalagem primária: Caixas com 250g. Prazo de validade não inferior a 6 meses e data de fabricação máxima de 30 dias, na entrega do produto. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEÃO, KININO, MATE REAL.	ABERTA
34.	583 PACOTE S EMBAL AGEM DE 100G.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	ABERTA
35.	73 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	COLORAL: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ABERTA
36.	743KG	COUVE-FLOR: Parte da flor da hortalça, SEM FOLHAS , de elevada qualidade, sem defeitos, hidratados, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	EXCLUSIVA
37.	870 PACOTE S EMBAL AGEM DE 30G.	CRAVO DA ÍNDIA: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: KITANO, SIAMAR, APTI.	ABERTA
38.	680 PACOTE S EMBAL AGEM DE 30G.	ERVA DOCE: Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: KITANO, SIAMAR, APTI.	ABERTA
39.	225 LATAS EMBAL AGEM DE 2KG.	ERVILHA LATA DE 2KG: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, GOIÁS VERDE, PREDILECTA, PRAMESA.	ABERTA
40.	957 LATAS	ERVILHA LATA DE (300g): Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G.	drenado de aproximadamente 200g. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: OLÉ, QUERO, PREDILECTA.	
41.	145 UN. EMBALAGEM 2KG	EXTRATO DE TOMATE (2KG): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 2kg. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: CICA, QUERO, ETTI E FUGINI, BONARE.	ABERTA
42.	640 UN. EMBALAGEM 840G	EXTRATO DE TOMATE (840g): Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido de 840G. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: CICA, ETTI., QUERO	ABERTA
43.	500 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500G., com validade de no mínimo 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, AMAFIL, PREFERITTA, QUALIS	ABERTA
44.	2.181 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG.	FARINHA DE TRIGO (1kg): Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, especial. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: NITA, SOL, DONA BENTA	ABERTA
45.	445 SACAS 25KG	FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS) (SACAS DE 25kg): Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: BUNGE, PRIMAMIX, BENTAMIX,	ABERTA
46.	5.210 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG.	FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1KG devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: CAMIL, BROTO LEGAL, TANAKA.	ABERTA
47.	581	FERMENTO EM PÓ: Embalagem mínima de lata de 250g. Com	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	LATAS 250G	embalagem primária. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: ROYAL, TRISANTI, NITA, KININO.	
48.	508 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	FERMENTO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500G., com registro no M. S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades. MARCAS PRÉ APROVADAS: LEVASAF, FLEISCHMAN.	ABERTA
49.	437 CAIXA C/ 30UN.	FILTRO PARA CAFÉ: Para coar café, nº 103, Lavável e reutilizável, 100% Polipropileno com fibras plásticas distribuídas aleatoriamente, com microfuros, de primeira qualidade, isento de impurezas. Embalagem: Caixa contendo 30 unidades cada. MARCAS PRÉ APROVADAS: CAMILO, UTAM, CAJUBÁ, EVOLUTTO, BARÃO, FLORESTA.	ABERTA
50.	144 LATAS EMBAL AGEM DE 400G.	FORMULA INFANTIL: Fórmula infantil de Partida para lactentes de 0 a 6 meses de vida- á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais isenta de glúten, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Composição Nutricional aproximada por 100G de pó: Kcal 480 a 510, proteínas 9,5 a 11G., carboidratos 57 a 60g e lipídios 26 a 28g. Embalagem de 400G. Referência: Nestogeno 1 - Nestlé, Aptamil 1- Danone	ABERTA
51.	1.740 LATAS EMBAL AGEM DE 400G.	FORMULA INFANTIL: Formula Infantil de Seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida - á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, isenta de glúten. Composição Nutricional aproximada por 100G de pó: Kcal 480 a 500, proteínas 14 a 16G., carboidratos 58 a 60g e lipídios 20 a 22g. Embalagem de 400G. Referência: Nestogeno 2 - Nestlé, Aptamil 2 - Danone	ABERTA
52.	221 EMBAL AGENS (CONTE NDO 10 CX COM 40 PALITO S)	FÓSFORO, MACO: Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos. MARCAS PRÉ APROVADAS: PINHEIRO, GUARANY, FIAT LUX.	ABERTA
53.	3.090KG	FRANGO, COXA E SOBRE COXA: Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - emb. de 15 a 20KG com registro no SIF ou SISF. MARCAS PRÉ APROVADAS: GONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA.	ABERTA
54.	5.960KG	FRANGO, COXINHA DA ASA: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. MARCAS PRÉ APROVADAS: GONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA	ABERTA
55.	5.235KG	FRANGO, FILÉ DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF. MARCAS PRÉ APROVADAS: GONZALEZ, NUTRIBEM, CONFINA.	ABERTA
56.	1.660 PACOTE S	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos,	EXCLUSIVA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	EMBALAGEM DE 500G.	embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500G., com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: YOKI, NUTRIMILHO, CHÃO PRETO.	
57.	2.728 CAIXAS EMBALAGEM DE 30G.	GELATINA EM PÓ: diversos sabores em embalagem de 30g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: SOL, ROYAL, KININO.	EXCLUSIVA
58.	81KG	GENGIBRE: in natura, Raiz fresca, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, sem partes podres, fungos ou bolor.	EXCLUSIVA
59.	2.353KG	GOIABA: in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	EXCLUSIVA
60.	900KG EM PACOTES DE 2KG	HAMBÚRGUER BOVINO SABOR CHURRASCO: Peso de 50g cada hambúrguer, carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola, sal, alho, açúcar. Estabilizantes, aromatizantes e conservantes conforme legislação vigente. Sem glúten. Embalagem de saco polietileno de alta densidade multicamadas, apropriado para contato com alimentos, contendo 2KG pacote.	ABERTA
61.	2.560KG	LARANJA PÊRA EXTRA: Peso médio 200G., procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer os padrões CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
62.	505 LATAS OU SACHÊ EMBALAGEM DE 400G.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Embalado em latas ou sachê com aproximadamente 400G. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: NINHO, ITAMBÉ, ITALAC, ELEGÊ, GLÓRIA	ABERTA
63.	88 LATAS EMBALAGEM DE 800G.	LEITE EM PÓ DE SOJA: Alimento em pó à base de 100% proteína de soja. Enriquecido com ferro, cálcio, vitaminas e L-meitonina. Densidade calórica aproximada de 67/kcal 100ml. Embalagem em lata contendo 800G do produto. Validade mínima 12 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: NAN SOY, APTAMIL	ABERTA
64.	1.530KG	LINGÜICA DE PORCO: lingüiça suína de pernil, de primeira qualidade, fresca, resfriada ou congelada, no máximo 25% de gordura, invólucro natural (tripa suína) e carne suína pura, isenta de resíduos de ossos, cartilagens ou outras impurezas, embalagem primária em polietileno transparente, atóxico, hermeticamente selada.	ABERTA
65.	510 PACOTES DE EMBALAGEM	LOURO: Desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	DE 30G.	MARCAS PRÉ APROVADAS: KITANO, SIAMAR, APTI.	
66.	950KG	MACÃ RED OU ARGENTINA: Coloração avermelhada e brilhante - de 1ª qualidade. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
67.	8.500KG	MACÃ GALA / FUJI EXTRA: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme, categoria 2. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
68.	2.540 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA.	EXCLUSIVA
69.	650 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MACARRÃO TIPO LETRINHA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA.	EXCLUSIVA
70.	4.140 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA, PETYBON, D.BENTA	EXCLUSIVA
71.	670 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: ADRIA., PETYBON, D.BENTA.	EXCLUSIVA
72.	25 BALDES EMBAL AGEM DE 3KG.	MAIONESE (3KG): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3KG. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, HELLMANNS, MARIANA	ABERTA
73.	300 POTES EMBAL	MAIONESE (500g.): Produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA - Fórmula devidamente registrada,	EXCLUSIVA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	AGEM DE 500G.	com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de aproximadamente 500g. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, MARIA, SOYA	
74.	850KG	MAMÃO PAPAIA EXTRA: Peso mínimo de 750g. aproximadamente. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
75.	500KG EMBALAGEM DE 1KG.	MANDIOQUINHA SALSA DESCASCADA: descascada, higienizada, embalada a vácuo cortadas em cubos, em embalagem plástica de polietileno, pesando 1KG. embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote e Prazo de validade. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
76.	3.340KG	MANGA: Manga rosa, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
77.	1.070KG	MARACUJÁ AZEDO EXTRA: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	EXCLUSIVA
78.	2.142 POTES EMBALAGEM DE 500G.	MARGARINA: No mínimo 80% de Lipídeos, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUALY, DELICIA SUPREME,	EXCLUSIVA
79.	15.780KG	MELANCIA EXTRA: Peso médio 10KG Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau de maturação ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

		danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
80.	2.595KG	MELÃO: Amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	ABERTA
81.	200 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500G., devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI	ABERTA
82.	800 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, pacote de 500g., não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: CHÃO PRETO, KININO, YOKI	ABERTA
83.	230 PACOTE S EMBAL AGEM DE 500G.	MILHO QUIRERA FINA: Pacote de 500g., Ingredientes: Milho digerminado, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: KININO, YOKI.	ABERTA
84.	620 PACOTE S EMBAL AGEM DE 2KG.	MILHO VERDE DRENADO CONGELADO: (2KG) grãos inteiros de milho verde cozido congelado, não conter aditivos, grãos amarelo, sabor de milho verde cozido, odor característico; umidade de 66, ph 6.5.	ABERTA
85.	660KG EM PACOTE S EMBAL AGEM DE 2KG.	MIX DE LEGUMES: (Pacotes 2KG) Vegetais higienizados e congelados, íntegros, sem extremidades e livre de pragas e bactérias. Composição: Brócolis 33%, Cenoura Rodela 33% e Couve-Flor 34% e ácido cítrico. Não conter glúten. Devem ser embalados em sacos plásticos de polietileno e cortados em floretes de 25/30 cm. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis dos legumes, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitas. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
86.	1.224 PACOTE OU SACHÊ EMBAL AGEM DE 2KG.	MOLHO REFOGADO DE TOMATE: (2KG) Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 2KG em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: QUERO, FUGINI E PREDILECTA, BONARE.	ABERTA
87.	1.431 PACOTE OU SACHÊ	MOLHO REFOGADO DE TOMATE: (340g.) Molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Embalagem: em latas, saches ou tetrapack de 340G em perfeitas	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	EMBALAGEM DE 340G.	condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amassos). Validade mínima de 12 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: FUGINI, QUERO, PREDILECTA, BONARE	
88.	1.500 BANDEJAS EMBALAGEM DE 240G.	MORANGO: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita ser manipulado, transportado e consumido. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de aproximadamente 240g.	ABERTA
89.	500 KG EM PACOTES EMBALAGEM DE 2,5KG.	NUGGETS DE PEIXE: PACOTE 2,5KG., Carne de merluza temperada, empanada e congelada. Componentes do produto: carne de filé de merluza (merluccius hubbis),sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girassol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, (exceto pimenta) em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substancias químicas. Cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26G. Embalagem primária contendo 2,500kg o pacote, confeccionadas em plástico de alta densidade transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. Lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
90.	4.835 FRASCOS EMBALAGEM DE 900ML.	ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: LIZA, SOYA, VILA VELHA	ABERTA
91.	400 PACOTES EMBALAGEM DE 10G.	ORÉGANO: Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: amarela ou amarelo-esverdeada. Cheiro: característico. Sabor: picante. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com aproximadamente 10g. Para uso na culinária. MARCAS PRÉ APROVADAS: PIRATA, SIAMAR.	ABERTA
92.	1.951 DÚZIAS	OVOS: Brancos ou vermelhos, de galinha, Tamanho Médio, Tipo Extra: Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente e embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos com filme de PVC, devidamente destacado o nome do produtor, de acordo com legislação vigente, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Características microbiológicas devem estar de acordo com a LEGISLAÇÃO VIGENTE	ABERTA
93.	576KG	PÊRA: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou provocadas por insetos e doenças, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de fertilizantes e corpos estranhos aderentes à	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

		casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
94.	81KG	PIMENTA VERMELHA: tipo dedo de moça, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
95.	142 PACOTES EMBALAGEM DE 30G.	PIMENTA DO REINO: moída em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30G., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ABERTA
96.	128KG	PIMENTÃO AMARELO: Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
97.	128KG	PIMENTÃO VERMELHO: Fruto de plantas sã, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidos perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas. Ponto de maturação e característica sanitárias conforme a LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
98.	400 PACOTES EMBALAGEM DE 500G.	POLVILHO AZEDO: (500G.) Produto amiláceo, extraído da mandioca. Classificado de acordo com acidez. Fermentado após etapa de decantação da fécula, antes da secagem. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de parasitas. Não pode estar úmido ou rançoso. Embalagem plástica de polietileno, fechada herméticamente, deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade, ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação vigente. Embalagem 500G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMAFIL, YOKI, KININO.	ABERTA
99.	1.100KG	QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original. MARCAS PRÉ APROVADAS: AURORA, SADIA	ABERTA
100.	2.000 PACOTES EMBALAGEM DE 50G.	QUEIJO RALADO: Proveniente de Queijo tipo Parmesão, com coloração ligeiramente amarelada, odor suave e textura granulosa (lascas). Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes de no máximo 50G., reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 06 meses de validade. MARCAS PRÉ APROVADAS: RELÍQUIA DA CANASTRA, RENATA, FORMAGGIO.	ABERTA
101.	1.320 PACOTES EMBALAGEM DE 1KG.	SAL: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1KG. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer. MARCAS PRÉ APROVADAS: CISNE, MOC, MARFIM.	ABERTA
102.	2.179KG	SALSICHA: Tipo Hot Dog., produto a base de carne bovina com	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	EMBALAGEM DE 3KG.	condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando até 3 (três)KG por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: ESTRELA, AURORA, SADIA, PERDIGÃO.	
103.	1.551 LATAS	SARDINHA: A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido: 425g. Peso drenado: 276g. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARCOL,	ABERTA
104.	97 FRASCOS EMBALAGEM DE 1L.	SHOYO: Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 1 Litro. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. MARCAS PRÉ-APROVADAS: HINOMOTO,	ABERTA
105.	700 GALÕES 5L.	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO: Apresentação: GALÃO 5 LITROS, sabores caju, abacaxi e acerola – A ESCOLHA DA GESTORA com adição de Suco Concentrado Natural ou polpa da fruta, açúcar, ácido cítrico, aroma característico da fruta, conservante benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, permitindo a diluição mínima exigida de 1+7 (1 uma) parte do produto + 7 (sete) partes de água com validade de 6 meses se conservado em temperatura ambiente. O produto deverá ser entregue em galão de 5 litros . O licitante vencedor deverá apresentar amostra dos itens solicitados, e juntamente com a amostra apresentar FICHA TÉCNICA assinada pelo Responsável Técnico , registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) Laudo do Produto com Análises Físico Químicas, Microbiológicas, Organoléptico e Microscópicas expedido por Laboratório Credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais com data não superior a 12 meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Cor: característica à fruta madura. Odor: característico à fruta madura, livre de odores estranhos. Sabor: suave, característico à fruta madura, livre de sabores estranhos. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. A embalagem deve conter rótulo, tendo as seguintes informações: Lista de ingredientes, Peso líquido, Identificação de origem: Nome e endereço do fabricante, Identificação do lote, Prazo de validade e Informação Nutricional.	ABERTA
106.	2.664 BAGS DE 5 LITROS	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO: Bags de 5 Litros, Produto pronto para beber, não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta, pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas, personalizadas com a logomarca da empresa, contendo somente como ingrediente: Suco de laranja integral, com prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação. Embalagem primária: bolsa ou galão de 5 litros, Bolsa 5 litros em saco a base de PP (Polipropileno), asséptico, atóxico, de cor branca. Embalagem secundária: engradado rígido ou caixa de papelão revestido com saco plástico transparente. Informações no rótulo da embalagem primária: deverão constar Suco de Laranja integral pasteurizado, composição, informação nutricional, conteúdo líquido, fabricação,	ABERTA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

		validade, conservação, dados do fabricante, registro no MAPA, não contém glúten, Indústria Brasileira. A empresa devera realizar as entregas em veículo próprio, refrigerado em Boas Condições higiênicas sanitárias. O licitante vencedor devera apresentar amostra do item solicitado, e juntamente com a amostra apresentar FICHA TÉCNICA assinada por Responsável Técnico , registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), declaração do Fabricante que disponibilizara em contrato de comodato até 06 refresqueiras com capacidade de 30 litros para Unidades escolares a serem definidas pelo Departamento de Alimentação e apresentar Autorização de funcionamento do(s) veículo(s) de entrega.	
107.	4.880KG	TANGERINA MURCOT EXTRA: Peso médio: 250g. Procedente da frutificação de uma planta sã, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos e doenças que afetem sua qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e livre de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABERTA
108.	428 FRASCOS EMBALAGEM DE 750ML.	VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: BELMONT, CASTELO, FORTALEZA	ABERTA

AMOSTRAS:

- As licitantes interessadas em participar dos hortifrutigranjeiros deste certame, estão isentas de apresentar amostras, no entanto, deverão seguir a descrição acima.

- As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentaram **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de habilitação, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I.

2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 - Deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes em anexo.

2.2 - Os mapas das entregas, constando endereços e quantidades, serão fornecidos pelo Órgão Gestor.

2.3 - Os legumes deverão ser acondicionados em caixas tipo monobloco, vazada e quantidades pequenas em elancas, separados por tipos e quantidades, e as frutas na embalagem original do produtor ou distribuidor. As caixas com os produtos devem ser identificadas e separadas por unidades escolares e creches. Os demais produtos, com exceção dos ensacados, deverão ser entregues em caixas plásticas tipo monobloco vazada, devidamente higienizadas, que poderão ser devolvidas na próxima entrega. Não serão aceitas entregas em caixas de papelão ou madeira.

2.4 - Os ovos deverão estar acondicionados em embalagem de papelão e acabamento em plástico, re-embalados em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente, com data de validade e identificação do produtor.

2.5 - No ato da entrega nas unidades escolares e creches, caso os produtos (ovos, legumes, verduras e frutas) sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa em **24 horas**.

2.6 - Na falta de um ou mais itens solicitados, o fornecedor poderá consultar o Órgão Gestor quanto à substituição por um produto similar. Esta consulta deverá ser acompanhada de justificativa e encaminhada com antecedência ao Órgão Gestor, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

2.7 - Os veículos deverão efetuar as entregas das 7h às 13h, nos locais constantes do anexo do presente Edital.

2.8 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guaíra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 2.9 - No caso de entrega ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas responsabilizar-se pela complementação.
- 2.10 - A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48h.
- 2.11 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- 2.12 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 2.13 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 2.14 - O prazo máximo para a entrega do objeto é de **3 (três) DIAS** a partir do Cronograma de Fornecimento expedido pela Secretaria de Educação, nas escolas constantes em anexo podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 2.15 - As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados.

2.1 - DESCRITIVO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

AMOSTRAS:

- 2.1.1 - As empresas declaradas vencedoras do certame que, em sua proposta escrita, não apresentarem **AS MARCAS PRÉ-APROVADAS** dos produtos (perecíveis e não perecíveis) deverão, no dia útil seguinte do término da fase de habilitação, apresentar as amostras dos produtos ofertados junto à Central de Alimentação do Município, com endereço na Avenida 11, nº 670 - Centro, nesta cidade, das 7h até às 12h, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I.
- 2.1.2 - Os produtos os quais estão **como marca de referência de qualidade** nas especificações citadas no Anexo I, estarão isentos da apresentação da amostra, já os produtos que forem semelhantes ou superiores deverá ser apresentado às amostras.
- 2.1.3 - Os produtos apresentados na amostra devem ser idênticos aos apresentados na proposta efetivamente vendidos aos órgãos participantes.
- 2.1.4 - As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, em caixa contendo razão social, número do CNPJ e nome da proponente.
- 2.1.5 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação escolar.
- 2.1.6 - As amostras serão analisadas pela nutricionista responsável do setor.
- 2.1.7 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, a substituição do produto que tenha sido reprovado.
- 2.1.8 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de habilitação não apresente(m) as amostras dentro do prazo acima estipulado ou em caso de rejeição das mesmas, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação, sendo desta maneira, chamado o segundo colocado na ordem de classificação das propostas para o cumprimento no disposto no item 9.1 e assim sucessivamente.
- 2.1.9 - As amostras serão julgadas pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, após a análise e parecer da Nutricionista responsável pelo setor.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão **ser diário, semanais, quinzenais ou mensais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais constantes em anexo.
- 2 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guaíra o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 5 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

- 1 - O prazo mínimo para envio do cronograma de entrega pelo órgão gestor ao licitante vencedor será de 03 (três) dias antes do início das entregas.
- 2 - O prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma de entregas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Para todos os itens:

- 1 - A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- 2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.
- 3 - As entregas deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 7h às 13h. Sendo a solicitação de entrega do produto (parcelada) efetuada pelo Setor via fax ou via e-mail.
- 4 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- 5 - Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

TRANSPORTE E CARREGADORES

Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade. Veículo de transporte em carroceria fechada e Certificado de Vistoria, concedido pela autoridade sanitária (Art. 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária) com data de expedição não anterior a 1996, de acordo com a NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e (MA.2244/97)

REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
 - a) - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
 - b) - O produto não atender às especificações deste edital.
 - c) - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

ROTULAGEM

1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 - Nome e endereço do fabricante.
- 3 - Data de fabricação.
- 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 - Peso líquido.
- 6 - Instruções de uso. Componentes do produto
- 7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
- 8 - Número do lote.
- 9 - Número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

- 1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 - Nome e endereço do fabricante.
- 3 - Data de fabricação.
- 4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 - Peso líquido.
- 6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
- 7 - Instruções de conservação e consumo.
- 8 - Número do lote.
- 9 - Número de registro do produto no órgão competente.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Os bens objetos deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido diário. A entrega deverá ocorrer em 48 horas após cada pedido feito na **Central de Alimentação**, Avenida 11 nº 670 - Bairro Centro, das 7h às 13h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

E nas das demais Unidades (das 7h às 16h) tais como,

C. E.M. E.I.:

Eunisse Esperancini Moreira Rua 5, nº 1320 - Aniceto;
Áurea Mendes - Av. 25, nº 240 - Bom Jesus;
Edul Lélis Garcia Tavares - Av. 29, nº 1805 - Cohab I;
Teresa Monteiro Braga - Rua Fouad G. Jabour, nº 600 - Cohab II;
Moacir Garcia Prado - Rua 12, nº 55 - Centro;
Nerylde Gomes Silva Garcia - Rua 34, nº 152 - Vila Aparecida;

C. E.I.:

Dirce Barros Lélis - Av. 21, nº 2030 - João Vaccaro;
Dr. Waldemar Chubaci - Av. 3 - Aniceto,
Nilce Fugió Akashi - Rua 16-B, nº 1248;
Olga Abdala Jabbour - Rua 6 - Jardim Eldorado;
Josefina Rawagnani - Av. 22, nº 105 - Centro;

CECON:

Vera Vitali - Av. 1A, nº 2000 - Bairro José Pugliesi;
José Pugliesi - Rua 6, nº 1110 - Centro;
Ramize Elias - Rua 10, nº 20 - Centro;
Centro Social Urbano (C.S.U.) - Rua 28, sem número - Bairro Jardim Paulista

Escolas Municipais do Município de Guaíra-SP:

Francisco Gomes de Souza, Rua 16, nº 395 - Centro;
Vicencina Apda. Vacaro Morsoleto, Rua Marginal do Lago, nº 1000 - Lago Maracá;
Padre Mário Lano, Av. 31 nº 1860B - Cohab I;

Escolas Estaduais do Município de Guaíra-SP:

Zezinho Portugal, Av. 21, nº 386 - Centro;
Enoch Garcia Leal, Av. 7, nº 1040 - Centro;
Dalva Lélis Garcia do Prado, Av. 25, nº 1595B - Vila Apda.

Pedidos via e-mail (guairacentral@gmail.com) e a entrega deverá ocorrer na quantidade solicitada, nesta cidade, nos horários mencionados acima, correndo por conta da Contratada todas despesas, inclusos: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

4 - PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL ACIMA RELACIONADO:

4.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser **diário, semanais, quinzenais ou mensais**, correndo por conta da Contratada todas despesas, inclusos: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

5 - METODOLOGIA

5.1 - A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, da aquisição do material acima relacionado que apresentar defeito, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei 8.090) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Nome ou Razão Social do Proponente/CNPJ:
Endereço: Telefone:
Dados Bancário da Empresa: Banco: Agência: Conta Corrente:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Carimbo do CNPJ)

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:
Identidade nº: órgão expedidor:
CPF nº:
Local e Data:
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº XXXX/2017 do Município de Guaíra-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2017

Outorgante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da firma _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal mencionado no Edital de Pregão Presencial nº XXXX/2017, realizado pelo município Guaíra-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação

Local/Data e assinatura do credenciado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017

PROCESSO N° 136/2017 - EDITAL N° 136/2017

**ANEXO V - - DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2017
PROCESSO N.º 136/2017**

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, com sede (Endereço completo), no Município de....., representada pelo seu representante legal (Qualificação), infra assinado, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº XXXX/2017**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARAM**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), dede 2017.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, _____
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

**ANEXO VII - TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(APRESENTAR NO ATO DE CREDENCIAMENTO)
(DOCUMENTO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

_____, _____ inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº ..
_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a
execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço _____ Telefone
_____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

A empresa (razão social), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, inscrição municipal nº, com sede (endereço completo), na cidade de, estado de, neste ato representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na, na cidade de, estado de, atendendo as formalidades constantes do edital completo do **Pregão Presencial nº XXXX/2017**, da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARAMOS**, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

- 1) - a empresa acima citada, não se encontra impedida por qualquer órgão público da administração direta ou indireta Municipal, Estadual e Federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos acima citado.
- 2) - se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela Comissão de Licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 3) - a inexistência de fato impeditivo à nossa habilitação no certame acima citado.
- 4) - nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- 5) - concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.
- 6) - se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do artigo 55, da lei nº 8.666/93.
- 7) - Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93

(local)..... dede 2017.

(assinatura)

Nome:
RG. nº
CPF. nº
Cargo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

PROCESSO Nº 136/2017 - EDITAL Nº 136/2017

MINUTA CONTRATO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP**, com sede administrativa á Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Centro, nesta cidade de Guaíra – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, portador do CPF n.º XXXX e RG n.º XXXX SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº XXXX/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.227/2006, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados à Merenda Escolar Municipal conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ (.....).

As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária: 12.361.00008.2031.0000. 3.3.90.30.00 - (fichas 268,269 e 270) Manutenção da Merenda Escolar; 12.365.00008.2031.0000. 3.3.90.30.00 - Manutenção da Merenda Escolar (ficha 279), ou outras que vierem a substituir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2.3 - Fica nomeada a Sra. Cinira Regina da Silva Penasforte, RG nº XXXXX, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela **CONTRATADA** e dirigido ao **CONTRATANTE**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **CONTRATANTE** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras do Município de Guaíra/SP junto às demais empresas fornecedoras, de forma



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-

3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pela CONTRATADA tornar-se-ia igual, conforme o caso, ou acima das demais empresas de fornecimento, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os objetos deverão ser entregues PARCELADAMENTE nos locais e datas determinados pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, e nos locais constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pelo município de Guaíra-SP em 10 (dez) dias após a entrega dos livros e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco nº: XXXX; Agência nº XXXX; Conta Corrente nº: XXXX**; conforme fornecido pelo Contratado.

5.1.1 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao município de Guaíra e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº XXXX/2017**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº XXXX/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a este contrato, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo deste contrato terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 08 (oito) meses.

8.2 - Poderá sofrer alteração em virtude de acréscimos ou supressões, até o limite fixado na legislação vigente, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3 - As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em Termo de Contrato, conforme minuta cujo prazo será definida no contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3331-
3356 CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2017

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG _____

02 - _____ RG _____